

ARQUIVO DA



UNIVERSIDADE

COLÉGIO DA COMPANHIA DE JESUS
E
UNIVERSIDADE DE ÉVORA

1638

Para ter escrivão em Monte Agraço. Para
juiz, camara, almotaçaria, etc. enquanto
a vila fôr tão pequena. Confirmação de
1613 (selo de chumbo).

Gav. 6A- Maço 3 - N.º 61

Dom Phelippe por graça de Deus Rey de Portugal, e da Algarues daquém, e da Alem mar em Africa senhor de Guiné, e da Conquista navegação, Comercio de Ethiopia, Arabia Persia, e da India etc. faço saber aos que esta minha carta de confirmação virem, que por parte do Doutor, e padre do Collegio do Spiritus sancto da Companhia de Ihu da Cidade de Evora, me foi apresentada hũa carta do Alguemeu senhor, e padre que sancta gloria aja, tira da Torre do Tombo, asinada pelo Doutor Gregorio Mascarenhas Homem Guardamora della, da qual o traslado se segue. **III** Dom Phelippe por graça de Deus Rey de Portugal, e da Algarues daquém, e da Alem mar em Africa senhor de Guiné, e da Conquista navegação, Comercio de Ethiopia, Arabia, Persia, e da India etc. faço saber aos que esta minha carta virem, que avendo requerido aq. me viuvam dizer porem a petição do Doutor do Collegio do Spiritus sancto da Cidade de Evora, e da Companhia de Ihu della, e visto as causas que allega, e a resposta do Procurador de minha parte, a que se deu vista acerca da data, e promissão dos officios de Juiz, e Escriuão dos orphãos, Camara, e Almotacaria da Villa de Monte Agudo, de que o dito Collegio he donatário, e a confirmação q. sobre o cativeiro ouu, pelo Corregedor da Comarca da Villa de Alagueres, e o que por ella constou. **II** Rey pa bem, e me praz de fazer merce ao dito Doutor, e Religioso, que em quanto a dita villa for tam pequena que os ditos officios se ajão de servir por hũa só pessoa, como te gora se faz, lhe portença, e praz de apresentar hũ Escriuão que escreva em todas as materias dos ditos officios, com declaração que os de o praz de maneira que seja necessario aver Juiz dos orphãos apartado, em tal caso se prouenir os officios de Escriuão dos orphãos, e Camara na forma da ordenação, e mandos atrás meus de embargo de Reis, Corregedores, Ouvidores, Juizes, justicias, officiaes, e pessoas, a que o conhecimento disto pertencer, q. cumprado, e guardado, e facão inteiramente cumprir, e guardar esta carta, como nella se conthem, que por firmeza d'isso lhe mandei passar por my assinnada, e sellada co. o meu selo pendente. Dada em Lisboa, a vinte, e quatro de Abril. Francisco ferreira afex, anno de mil seiscentos, e treze. E eu João Truaços da Costa afex escreuer. **III** Pedindome os sobre ditos por merce que lhe confirmasse esta carta, e visto seu requerimento, querendo lhes fazer graça, e merce tenho por bem, e lha confirmo, e por confirmada, e mandos q. se cumpram, e guardem aq. e da maneira que se nella conthem, e pagaria de meia annata da merce desta confirmação ao Bozoureiro geral dellas mil quatrocentas, e oitenta e quatro que lhe ficar carregado no livro de seu Recabimento de folhas cento e tres v. j. como se vio per certidão do Escriuão de sua Recetta, e por firmeza d'isso lhe mandei dar esta carta por my assinnada, e sellada com o meu selo pendente. Pedro Texeira afex em Lisboa aos vinte e tres de Julho anno do nasçimento de nro. senhor Ihu xpo de mil seiscentos trinta, e oito. Eu Dr. Dias de mns a fez escreuer.

W. Rey L.

Jo. Condes Cruz

Confirmação da carta nesta trasladada, ao Doutor, e padre do Collegio do Spiritus sancto da Companhia de Ihu da Cidade de Evora, para q. possa apresentar hũ Escriuão no seu Regengio de Monte Agudo, que escreva em todas as materias tocantes ao officio dos orphãos, Camara, e Almotacaria, e a declaração q. o cativeiro praz de o dito Regengio de man. q. seja necess. aver Juiz dos orphãos apartado, em tal caso se prouenir os officios de Escriuão dos orphãos, e Camara na forma da ordenação, como se conthem na dita carta, e pagaria de meia annata pela man. acima declarada. Para o V. m. do Dr.

Dom Phillippe por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Algarues daquém, e da além mar em Africa senhor de Guiné, e da Conquista navegação, Comercio de Ethiopia Arabia Per-
sia, e da India &c. faço saber aos que esta minha carta de confirmação virem, que por parte do Reitor, e padres do Collegio do Spiritus sancto da Companhia de Ihu da Cidade de Évora,
me foi apresentada hũa carta do El Rey meu senhor, e padre que sancta gloria aja, tirada da Torre do Tombo, asynada pelo Doutor Gregorio Mascarenhas Homem Guardamora della, da
qual o traslado se segue. ¶ Dom Phillippe por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Algarues daquém, e da além mar em Africa senhor de Guiné, e da Conquista navegação
Comercio de Ethiopia Arabia Persia, e da India &c. faço saber aos que esta minha carta virem, que avendo desceito a dõ memoria de dizer penna petição, o Reitor do Collegio do
Spiritus sancto da Cidade de Évora, e a universidade da Companhia de Ihu della, visto as causas que allega, e a Deposta do Procurador de minha parte, a que se deu vista acerca da
data, e provisão dos officios de Juiz, e Escrivão dos orphãos, Camara, e Almotacaria da villa de Monte Agudo, de que o dito Collegio he donatario, e a confirmação q' sobre o caxare
ouu, pelo Corregedor da Comarca da villa de Alaguer, e o que por ella constou. ¶ Hey pa bem, e megra de fazer merce ao dito Reitor, e Religiozo, que em quanto a dita villa for
tam pequena que os ditos officios se ajão de servir por hũa só penna, como te gora se fez, e he pertença, e passa a apresentar hũ Escrivão que escreva em todas as materias dos ditos officios
com declaração que em cada um dos opus de maneira que seja necessario aver Juiz dos orphãos apartado, em tal caso se puerão os officios de Escrivão dos orphãos, e Camara na forma
da ordenação, e mandos atados meus Desembargadores, Corregedores, Ouvidores Juizes, justicas, officiaes, e penna, a que o conhecimento disto pertence, q' cumprado, e guardado, e
fação inteiramente cumprir, e guardar esta carta, como nella se conthem, que por firmeza d'isso lhe mandei passar por my assinada, e sellada co' o meu selo pendente. Dada
em Lisboa, a vinte e quatro de Abril. Francisco ferreira afex, anno de mil seiscentos e treze. E Eu João Truaços da Costa afex escrever. ¶ Pedindome os sobre ditos por
merce que lhe confirme esta carta, e visto seu Requerimento, querendo lhes fazer graça, e merce tenho por bem, e lha confirmo, e e por confirmada, e mandos q' se cumpra, e
guarde auy, e da maneira que se nella conthem, e pagará de meca annua da merce desta confirmação ao Bexouroiro geral dellas mil quatrocentas e duas que lhe ficarão carregadas no livro
de seu Recibimento as folhas cento e tres v. j. como se vio per certidão do Escrivão de sua Piceita, e por firmeza d'isso lhe mandei dar esta carta por my assinada, e sellada com
o meu selo pendente. Pedro Texeira afex em Lisboa aos vinte e tres de Julho anno do nasçimento de nro senhor Ihu xpo de mil seiscentos e trinta, e oito. Eu Dr.

18

Reg. Nat. 278
 Met. do Castelo.

Collegio da Comp. de Jesus de Evora.
 p. poder eleger hum Escrivaõ, que ser-
 vise todos os Officios de Juiz, e Escri-
 vaõ dos Orçamentos, Camara, e Almo-
 taria na Villa de Monte Agrado.

Carta de El Rei D. Felipe dada, em Lis-
 boa a 23. de Julho do anno de 1638. Juan-
 te Dias de Meranes afer escrever, pela
 qual confirmou outra Carta tambem
 de El Rei D. Felipe seu Pai dada em
 Lisboa a 24. de Abril do anno de 1613.

João Trovador da Costa afer assu-
 ver, nella qual concedeo aos Padres
 da Companhia de Jesus do Collegio,
 e Universidade do Espirito Santo de
 Evora, que podessem eleger hum Escri-
 vaõ, que servisse todos os Officios de Juiz,
 e Escrivaõ dos Orçamentos, Camara, e Al-
 motaria na Villa de Monte Agrado,
 de que era Donatario o dito Collegio, como
 temia servir do ate ali, em quanto
 a dita Villa não se aumentasse de população.

Para que possamos apresentar hum Escrivaõ em Montagrado,
 que forena em as materias tocantes a o officio dos Juizes,
 Camara, e Almotacaria, em quanto a Villa não exceder tre.

Por a perpetuo privilegio
 quietem em L. de aut.
 de 1538 annos
 e ao p. more p. da
 em comendam
 mi seculares
 e ao escrivaõ de p. m.
 p. p. de p. m.
 e de p. m.
 p. m. de p. m.







